

DOM 16-8-96

PARECER 1628/96 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 368/96

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa tornar obrigatória a imputação de sanção disciplinar municipal, que consistirá na imposição de multa de 400 UFIRs, a todos responsáveis por acidentes e danos causados devido a materiais ou objetos que despencam das carrocerias dos caminhões.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo adequando o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo supracitado, visto que as despesas decorrentes do exercício do poder de polícia correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 13 de agosto de 1996.

Almir Guimarães - Presidente
Mohamad Said Mourad - Relator
Edson Simões
Hanna Gharib
José Índio F. do Nascimento
Nelson Guimarães Proença
Odilon Guedes
Vicente Viscome